

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Membro da CPL Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 001923/2022 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 314 à 318 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 001924/2022 – SMST, referente a aquisição de armamentos, arma de fogo Carabina 5,56x45mm (NATO), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa TAURUS ARMAS S. A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, pelo valor total de R\$ 29.996,48 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Membro da CPL Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 001924/2022 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 024520/2021 – SMSA

No Diário Oficial do Município nº 5801, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição 26, na publicação referente ao aviso de homologação e síntese da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 06/02/2023.

Onde se lê: “os itens 8, 9, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 21 e 28 procederam FRACASSADOS...”.

Leia-se: “os itens 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27e 28 procederam FRACASSADOS...”.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0176/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 008774/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Lidiane de Sena Melo, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28302, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0177/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Noé Amaral Pinto, Auxiliar, Matrícula 25560, do quadro de pessoal desta prefeitura, Progressão Funcional relativa ao interstício de 3.5.2020 a 2.5.2022, passando-o da Classe/Referência C-6 para a Classe/Referência C-7, conforme o Processo nº 005159/2022.

Boa Vista - RR, em 3 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0178/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, alínea “a”, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

#### RESOLVE: